

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Acordo coletivo entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e outras e o Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias - MAIS SINDICATO e outro - Alteração salarial e outras

Texto da revisão parcial do acordo coletivo de trabalho negociado entre Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA, Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA, Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA, Montepio Investimento, SA, Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias - MAIS SINDICATO, Sindicato dos Bancários do Centro - SBC e publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 28, de 29 de julho de 2020.

TÍTULO I

Área, âmbito e vigência

(...)

Cláusula 2.^a

Âmbito pessoal

1- (...)

2- Para efeitos do disposto na lei, estima-se que sejam abrangidos por este acordo 3 empregadores e cerca de 945 trabalhadores, os quais se integram nas categorias e profissões constantes do anexo I.

3- (...)

4- (...)

ANEXO II

Níveis de retribuição e outros valores pecuniários

1- Retribuição mínima de ingresso (cláusula 21.^a, número 2):

a) Grupos A e B 884,14 €;

b) Grupo C - A 635,00 €.

2- Tabela de níveis de retribuição de base (cláusula 21.^a, número 3):

Nível	Tabela 2020
18	2 815,54
17	2 545,86
16	2 368,58
15	2 182,10
14	1 991,49
13	1 807,44

12	1 655,19
11	1 524,68
10	1 363,73
9	1 254,27
8	1 136,26
7	1 051,51
6	999,20
5	884,14
4	767,47
3	667,21
2	635,00
1	635,00

1- Subsídio mensal a trabalhador-estudante (cláusula 62. ^a , números 3 e 4)	19,89 €
2- Diuturnidades (cláusula 73. ^a , número 1)	42,19 €
3- Acréscimo a título de falhas (cláusula 74. ^a , número 1)	139,20 €
4- Subsídio de refeição (cláusula 75. ^a , número 1)	9,72 €
5- Seguro de acidentes pessoais (cláusula 76. ^a , número 5)	152 750,75 €
6- Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho (cláusula 80. ^a , número 2)	152 750,75 €
7- Subsídio infantil (cláusula 109. ^a , número 1)	25,93 €
9- Subsídio trimestral de estudo (cláusula 110. ^a , número 1):	
<i>a)</i> 1.º ciclo do ensino básico	28,82 €
<i>b)</i> 2.º ciclo do ensino básico	40,73 €
<i>c)</i> 3.º ciclo do ensino básico	50,61 €
<i>d)</i> Ensino secundário	61,47 €
<i>e)</i> Ensino superior	70,43 €
10- Subsídio de apoio à natalidade (cláusula 112. ^a , número 1)	800 €
12- Valor máximo do empréstimo para habitação (cláusula 115. ^a)	186 550,63 €

ANEXO III

Ajudas de custo em 2020

Valor das ajudas de custo (valores em euros):

Tipo de ajuda de custo		Sem pagamento de refeições por parte das instituições subscritoras	Com pagamento de 1 refeição por parte das instituições subscritoras	Com pagamento de 2 refeições por parte das instituições subscritoras
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	51,32 €	33,35 €	15,39 €
	Parcial	25,66 €	7,70 €	0 €
Em território nacional e sem que implique dormida fora de casa	Total	32,29 €	16,15 €	0 €
	Parcial	16,15 €	0 €	0 €
No estrangeiro	Total	123,15 €	76,97 €	30,79 €
	Parcial	61,57 €	15,39 €	0 €

ANEXO V

Valores das mensalidades de pensões 2020

Nível	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de sobrevivência
18	2 423,36	1126,21
17	2 186,81	1018,35
16	2 018,97	947,44
15	1 862,05	872,84
14	1 702,02	796,59
13	1 555,49	722,96
12	1 438,67	662,07
11	1 338,37	635,00
10	1 211,80	635,00
9	1 115,32	635,00
8	1 010,40	635,00
7	937,78	635,00
6	895,72	635,00
5	802,59	635,00
4	707,59	635,00
3	635,00	635,00
2	635,00	635,00
1	635,00	635,00

Mensalidades mínimas de reforma

Grupo e categoria em que se encontra o trabalhador, atribuído por instituições vinculadas ao regime do acordo colectivo de trabalho referido na cláusula 127.^a:

Mensalidades mínimas de reforma	2020
Grupos A e B	767,47
Telefonista	667,21
Continuo/porteiro e motorista	635,00
Apoio geral	635,00

ANEXO VI

Contribuições para o SAMS

1- Valores das contribuições mensais para o SAMS nos termos da cláusula 119.^a (valores em euros):

População	2020
Por cada trabalhador no ativo	133,38
Por cada reformado	93,07
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido, a repartir na proporção prevista na cláusula 103. ^a para a pensão de sobrevivência	39,22
Por cada reformado ao abrigo da cláusula 140. ^a do ACT agora revogado, que seja beneficiário do SAMS	20,50
Pelo conjunto de pensionistas associados a um ex-trabalhador ou reformado falecido, que seja beneficiário do SAMS ao abrigo da cláusula 140. ^a do ACT agora revogado, a repartir na proporção prevista na cláusula 103. ^a para a pensão de sobrevivência	19,66

2- Às contribuições referidas no número anterior acrescem duas prestações de igual montante, a pagar nos meses de abril e novembro de cada ano.

ANEXO II

Níveis de retribuição e outros valores pecuniários

1 - Retribuição mínima de ingresso (cláusula 21.^a, número 2):

a) Grupos A e B - 887,68 euros em 2021 e 897,44 euros em 2022;

b) Grupo C - A - 665,00 euros em 2021 e 705,00 euros em 2022.

2- Tabela de níveis de retribuição de base (cláusula 21.^a, número 3):

Nível	2021	2022
18	2 826,80	2 855,07
17	2 556,04	2 581,60
16	2 378,05	2 401,83
15	2 190,83	2 212,74
14	1 999,46	2 019,45
13	1 814,67	1 832,82
12	1 661,81	1 680,09
11	1 530,78	1 547,62
10	1 369,18	1 384,24
9	1 259,29	1 273,14
8	1 140,81	1 153,36
7	1 055,72	1 067,33
6	1 003,20	1 014,24
5	887,68	897,44
4	770,54	779,02
3	669,88	705,00

2	665,00	705,00
1	665,00	705,00

3- Subsídio mensal a trabalhador-estudante (cláusula 62.^a, números 3 e 4): 19,97 euros em 2021 e 20,19 euros em 2022.

4- Diuturnidades (cláusula 73.^a, número 1): 42,36 euros em 2021 e 42,83 euros em 2022.

5- Acréscimo a título de falhas (cláusula 74.^a, número 1): 139,76 euros e 141,30 euros em 2022.

6- Subsídio de refeição (cláusula 75.^a, número 1): 9,76 euros em 2021 e 10,50 euros em 2022.

7- Seguro de acidentes pessoais (cláusula 76.^a, número 5): 153 361,75 euros em 2021 e 155 048,73 euros em 2022.

8- Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho (cláusula 80.^a, número 2):

153 361,75 euros em 2021 e 155 048,73 euros em 2022.

9- Subsídio infantil (cláusula 109.^a, número 1): 26,03 euros em 2021 e 26,32 euros em 2022.

11- Subsídio trimestral de estudo (cláusula 110.^a, número 1):

a) 1.º ciclo do ensino básico - 28,94 euros em 2021 e 29,26 euros em 2022;

b) 2.º ciclo do ensino básico - 40,89 euros em 2021 e 41,34 euros em 2022;

c) 3.º ciclo do ensino básico - 50,81 euros em 2021 e 51,37 euros em 2022;

d) Ensino secundário - 61,72 euros em 2021 e 62,40 euros em 2022;

e) Ensino superior - 70,71 euros em 2021 e 71,49 euros em 2022.

12- Subsídio de apoio à natalidade (cláusula 112.^a) - 803,20 em 2021 e 812,04 em 2022.

13 - Valor máximo do empréstimo para habitação (cláusula 115.^a): 187 296,83 euros em 2021 e 189 357,10 euros em 2022.

ANEXO III

Ajudas de custo em 2021

Valor das ajudas de custo (valores em euros):

Tipo de ajuda de custo		Sem pagamento de refeições por parte da instituição	Com pagamento de 1 refeição por parte da instituição	Com pagamento de 2 refeições por parte da instituição
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	51,53	33,48	15,45
	Parcial	25,76	7,73	0,00
Em território nacional e sem que implique dormida fora casa	Total	32,42	16,21	0,00
	Parcial	16,21	0,00	0,00
No estrangeiro	Total	123,64	77,28	30,91
	Parcial	61,82	15,45	0,00

Ajudas de custo em 2022

Valor das ajudas de custo (valores em euros):

Tipo de ajuda de custo		Sem pagamento de refeições por parte da instituição	Com pagamento de 1 refeição por parte da instituição	Com pagamento de 2 refeições por parte da instituição
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	52,10	33,85	15,62
	Parcial	26,04	7,82	0,00
Em território nacional e sem que implique dormida fora casa	Total	32,78	16,39	0,00
	Parcial	16,39	0,00	0,00
No estrangeiro	Total	125,00	78,13	31,25
	Parcial	62,50	15,62	0,00

ANEXO V

Valores das mensalidades de pensões 2021

Valores em euros

Nível em que se encontra o trabalhador	2021	
	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de sobrevivência
18	2 433,05	1 130,71
17	2 195,56	1 022,42
16	2 027,05	951,23
15	1 869,50	876,33
14	1 708,83	799,78
13	1 561,71	725,85
12	1 444,42	665,00
11	1 343,72	665,00
10	1 216,65	665,00
9	1 119,78	665,00
8	1 014,44	665,00
7	941,53	665,00
6	899,30	665,00
5	805,80	665,00
4	710,42	665,00
3	665,00	665,00
2	665,00	665,00
1	665,00	665,00

Valores das mensalidades de pensões 2022

Valores em euros

Nível em que se encontra o trabalhador	2022	
	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de sobrevivência
18	2 457,38	1 142,02
17	2 217,52	1 032,64
16	2 047,32	960,74
15	1 888,20	885,09
14	1 725,92	807,78

13	1 577,33	733,11
12	1 460,31	705,00
11	1 358,50	705,00
10	1 230,03	705,00
9	1 132,10	705,00
8	1 025,60	705,00
7	951,89	705,00
6	909,19	705,00
5	814,66	705,00
4	718,23	705,00
3	705,00	705,00
2	705,00	705,00
1	705,00	705,00

Mensalidades mínimas de reforma

Grupo e categoria em que se encontra o trabalhador, atribuído por instituições vinculadas ao regime do acordo colectivo de trabalho referido na cláusula 127.^a:

Valores em euros

Mensalidades mínimas de reforma	2021	2022
Grupos A e B	770,54	779,02
Telefonista	669,88	705,00
Contínuo/porteiro e motorista	665,00	705,00
Apoio geral	665,00	705,00

ANEXO VI

Contribuições para o SAMS

2- Valores das contribuições mensais para o SAMS nos termos da cláusula 119.^a (valores em euros):

População	2021	2022
Por cada trabalhador no ativo	133,91	135,38
Por cada reformado	93,44	94,47
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido, a repartir na proporção prevista na cláusula 103. ^a para a pensão de sobrevivência	39,38	39,81
Por cada reformado ao abrigo da cláusula 140. ^a do ACT agora revogado, que seja beneficiário do SAMS	20,58	20,81
Pelo conjunto de pensionistas associados a um ex-trabalhador ou reformado falecido, que seja beneficiário do SAMS ao abrigo da cláusula 140. ^a do ACT agora revogado, a repartir na proporção prevista na cláusula 103. ^a para a pensão de sobrevivência	19,74	19,96

2- Às contribuições referidas no número anterior acrescem duas prestações de igual montante, a pagar nos meses de abril e novembro de cada ano.

Lisboa, 1 de março de 2023.

Pela Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA:

Pedro Manuel Moreira Leitão, presidente da comissão executiva e administrador.

Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina, vogal da comissão executiva e administradora.

Pelos Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA e Montepio Investimento, SA:

Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina, como mandatária.

Pelo Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias - MAIS SINDICATO:

Cristina Maria Damião de Jesus, na qualidade de mandatária.

Humberto Miguel Lopes da Cruz de Jesus Cabral, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato dos Bancários do Centro:

Gentil Reboleira Louro, na qualidade de mandatário.

João Miguel da Silva Lopes, na qualidade de mandatário.

Depositado em 2 de maio de 2023, a fl. 26 do livro n.º 13, com o n.º 141/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.